



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

RUA DO POÇO, 488 - CEP 95.345-000 - FONE/FAX: (54) 3276.1248

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPENSA A DIGITALIZAÇÃO INTEGRAL DOS DISCURSOS DOS VEREADORES NAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a Resolução, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica dispensada a digitalização integral dos discursos dos membros do Poder Legislativo nas atas das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, somente será registrado na ata o(s) nome(s) do(s) Edil(s) que se pronunciar(em) na sessão.

Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal serão transmitidas virtualmente pelo canal <https://www.facebook.com/Câmara-Municipal-de-Protásio-Alves-107351931436944>, local onde permanecerão gravas e a disposição de todos Vereadores e munícipes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS., aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MATEUS GARDEL PORTA
Presidente da Câmara